



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 600/2010  
(De 10 de novembro de 2010)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE ATO PÚBLICO  
10/11/10  
Gilson

Reconhece de Utilidade Pública o  
"Instituto de Inclusão Social  
Esperança" e dá outras  
providências.

**Autor: Wilson Claudino Bernardes Santos**

O Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal:

Faço saber que o Legislativo de Barra dos Coqueiros APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade pública no Município de Barra dos Coqueiros o **INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL ESPERANÇA**, com o Nome Fantasia **INSTITUTO ESPERANÇA** – fundada em 30 de Dezembro de 1992, com sede na Rua Abolição nº 406, Atalaia Nova, neste Município e Estado, inscrita sob o CNPJ: 32.894.453/0001-03, pelos relevantes serviços prestados e os que ainda irá prestar junto a comunidade de Barra dos Coqueiros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2010.

  
**GILSON DOS ANJOS SILVA**  
Prefeito Municipal